



LEI Nº 4613/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

14/09/23

Edição 792/23

*“Denomina logradouro público como Travessa
Maria Aparecida Rodrigues.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Osvaldo Brolezzi - MDB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Maria Aparecida Rodrigues” via localizada no Bairro do Agudo, com aproximadamente 460 metros, com início: -22.667593190456397,-46.60451121317779 e fim: -22.666276470846427, -46.60034842527391, com acesso pela SCR 320, no KM 2.10, lado direito (sentido Bairro da Chave – Bairro do Agudo), conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de setembro de 2023
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica



ANEXO ÚNICO

